



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 067/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ÂNGULO	

580 - 3.3.90.14.00.00	31495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
582 - 3.3.90.30.00.00	31495 MATERIAL DE CONSUMO	800,00
581 - 3.3.90.39.00.00	31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
583 - 4.4.90.52.00.00	31495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00
		Total: 19.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.2.33.04.00.00 - TRANSFERÊNCIA INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31495	3.500,00
2.4.2.2.99.08.00.00 - TRANSFERÊNCIA INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31495	15.500,00
TOTAL		19.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.


PEDRO VICENTINI
Prefeito Municipal